

31 DE OUTUBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 3.202, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903363/2024-78, decide:

por conhecer e, no mérito, dar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Atmo Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.322.550/0001-43, em face da deliberação do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 1.423ª reunião, referente ao procedimento de desligamento nº 11001 por descumprimento de obrigações e declarar extinto o referido procedimento administrativo de desligamento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.206, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.909512/2022-41, decide:

(i) conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Amazonas Energia S.A. (CNPJ nº 02.341.467/0001-20) em face do Auto de Infração nº 20/2025, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF, para, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) alterar o valor total da multa pecuniária para R\$ 2.360.144,35 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.901087/2024-11, decide:

conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A cadastrada sob o CNPJ: 09.095.183/0001-40 em face do Despacho nº 1.412, de 2025, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, para, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter os termos do Despacho nº 1.412, de 09 de maio de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.209, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001864/2024-10, decide:

negar provimento ao Requerimento Administrativo protocolado pela Belém Transmissora de Energia S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 26.845.702/0001-60, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 20/2017-ANEEL decorrente do evento do dia 19 de julho de 2023 na LT 230kV Marituba / Castanhal C-1 PA.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.210, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.901706/2024-60, decide:

conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Maria Aparecida Ribeiro Torres em face do Despacho nº 1.994, de 2025, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo - SMA, para, no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter os termos do Despacho nº 1.994, de 30 de junho de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.028240/2025-21, decide:

por dar provimento ao Pedido de Medida Cautelar protocolado pela ArcelorMittal Comercializadora de Energia Ltda. (CNPJ nº 14.549.239/0001-20), de modo a: (i) dispensar a Arcelor do cumprimento das exigências de Divulgação de Modelos Contratuais, Preços de Referência Comparáveis - PRC e de Condições Gerais de Contratação, conforme previstas nas premissas 3.78 a 3.81.1, do Procedimento de Comercialização Módulo 1 - Agente - Submódulo 1.6 - Comercialização Varejista, até que haja decisão definitiva sobre o mérito; e (ii) autorizar a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a proceder ao afastamento da obrigação de divulgação do PRC para todos os comercializadores varejistas que atuem exclusivamente para atender às cargas do próprio Grupo Econômico, até que haja o julgamento definitivo do mérito do processo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.213, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELEÏTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.908476/2022-06, decide:

aprovar o resultado da avaliação inicial das 24 propostas recebidas no âmbito da Chamada nº 23 nos termos da Nota Técnica nº 396, de 2024 - STE/ANEEL, com as alterações indicadas no voto, e autorizar o início de execução dos projetos de código PD-00372-9982; PD-08025-0324; PD-00553-0084; e PD-10381-2403 (consolidado com o PD-10381-2402).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.543, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do

Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.026646/2025-79. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., CNPJ nº 00.357.038/0001-16. Objeto: Autoriza a transferência da concessão regida pelo Contrato de Concessão nº 13/2022-ANEEL, de titularidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., para a SPE Nova Era Caladinho S.A. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.544, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.030700/2025-81. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23,00 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Nanuque 1 - Novo Oriente de Minas 1, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 105,3 km (cento e cinco quilômetros e trezentos metros) de extensão, que interligará a SE Nanuque 1 à SE Novo Oriente de Minas 1, localizada nos municípios de Nanuque, Carlos Chagas, Pavão e Novo Oriente de Minas, todos no estado Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.545, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.027466/2025-12. Interessado: Rialma Transmissora de Energia V S.A., CNPJ nº 51.715.706/0001- 70. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, as áreas de terra de 60 (sessenta) metros de largura, necessárias à passagem da Linha de Transmissão Jaiba - Buritizeiro 3 C1 e C2, circuito simples, 500 kV, com 580,03 km (quinhentos e oitenta quilômetros e trinta metros) de extensão, que interligará a Subestação Jaiba à Subestação Buritizeiro 3, localizada nos municípios de Jaiba, Verdelândia, Varzelândia, São João da Ponte, Patis, Mirabela, Brasília de Minas, São João do Pacuí, Coração de Jesus, Ibiaí e Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 16.440, de 16 de setembro de 2025, constante no Processo nº 48500.020852/2025-75, publicada no DOU nº 179, de 19 de setembro de 2025, seção 1, página 86, v 163; onde se lê: "Linha de Transmissão Cachoeira Dourada - Planalto C1" leia-se "Linha de Transmissão Cachoeira Dourada - Planalto C2". A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.166, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.022812/2025-68. Interessado: CERB - Central Energética Ribeirão Bandeira S.A., CNPJ nº 43.738.351/0001-07. Decisão: (i) autorizar a Interessada a implantar e explorar a UTE CERBa, CEG nº UTE.AI.SP.055439-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.000 kW de Potência Instalada e 22.500 kW de Potência Líquida, localizada no município de Buritizal, no estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029932/2025-96. Interessado: Draco Solar Comercializadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.947.040/0001-71. Decisão: (i) Autorizar a empresa Draco Solar Comercializadora Ltda., a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste Despacho consta dos autos do processo e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029808/2025-21. Interessada: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (CNPJ nº 00.001.180/0001-26). Decisão: autorizar as Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029808/2025-21. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (CNPJ nº 00.357.038/0001-16). Decisão: autorizar a s Melhorias de Grande Porte listadas no Anexo I, e estabelecer os valores das parcelas adicionais de RAP, de acordo com os cronogramas estabelecidos no Anexo II. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.188, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.900679/2019-41. Interessadas: Brennand Energia Eólica S.A., CNPJ nº 09.547.578/0001-37, Companhia Paranaense de Energia - COPEL, CNPJ nº 76.483.817/0001-20, Minas PCH S.A., CNPJ nº 07.895.905/0001-16, Silea Participações Ltda., CNPJ nº 03.061.741/0001-70, e Hidrelétrica B Montante Ltda., CNPJ nº 60.661.099/0001-02. Decisão: transferir, a pedido, a titularidade do DRI-PCH nº 610, de 2019, e do DRS-PCH nº 1.533, de 2019, referentes à PCH São Jorge, CEG: PCH.PH.PR.041915-0.01, para a empresa Hidrelétrica B Montante Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.215, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.904832/2017-42. Interessadas: Statkraft Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 00.622.416/0001-41, e Celesc Geração S.A., CNPJ nº 08.336.804/0001-78. Decisão: transferir, a pedido, a titularidade do DRI-PCH nº 3.028, de 2017, combinado com o Despacho nº 2.329, de 2018, e do DRS-PCH nº 75, de 2019, referentes à PCH Canoas I Alto, CEG: PCH.PH.SC.037672-8.01, da empresa Statkraft Energias Renováveis S.A. para a empresa Celesc Geração S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 3.226, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 48500.901063/2016-44. Interessados: Concessionárias e Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Estabelecer os valores da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras) para fins da liquidação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, nas contas correntes vinculadas às operações do mercado de curto prazo, referente à contabilização do mês de competência de setembro de 2025, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, aprovado pela Resolução Normativa nº 1.084, de 5 de março de 2024. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008844/2025-51, decide:

(i) indeferir a solicitação da SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.081.843/0001-28, de revisão da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI aplicada na indisponibilidade do disjuntor JUDJ7-09, em 500kV no circuito 2 da Função Transmissão - FT LT Jauru/Cuiabá, ocorrido no dia 29 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 3.185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo Inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.900138/2024-80 e 48500.900140/2024-59, decide:

(i) indeferir a solicitação de afastamento da aplicação de descontos da Parcela Variável Por Indisponibilidade - PVI pelo ONS interposta por Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, em razão dos desligamentos automáticos das FTs LT 765 kV Itaberá - Tijuco Preto C1 (LTIABTPR1) e LT 750 kV Itaberá - Tijuco Preto C2 (LTIABTPR2), em 30 de setembro e 24 de outubro de 2023, respectivamente.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 3.217, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008202/2025-51, decide:

(i) indeferir a solicitação das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, de isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade (PVI) associada ao desligamento, em 500kV no circuito 1 da Função Transmissão - FT LT Imperatriz/Colinas, ocorrido no dia 26 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 3.223, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo Inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008205/2026-95, decide:

(i) indeferir o pleito interposto pela Neoenergia Rio Formoso Transmissão de Energia S.A. - NEOENERGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.431/0001-08, de enquadramento do desligamento automático da FT LT 230 kV Rio das Éguas - Rio Formoso II, no dia 30 de setembro de 2023, em virtude de colisão por máquina agrícola, como caso fortuito ou força maior, mantendo-se a aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade (PVI) aplicada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 521/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.290/2021-CAMILOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-OF. Nº43718/2025/COROUT-MG/ANM;MINERAÇÃO RIO DAS VELHAS LTDA.
832.785/2022-ONIX MINERACAO LTDA-OF. Nº43417/2025/COROUT-MG/ANM;ONIX CAETE LTDA.
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.071/2016-GABRIELA ANTUNES CAMPOS- Cessionário:BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 31.493.008/0001-60- Alvará nº688/2025
831.073/2016-GABRIELA ANTUNES CAMPOS- Cessionário:BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 31.493.008/0001-60- Alvará nº689/2025
831.074/2016-GABRIELA ANTUNES CAMPOS- Cessionário:BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 31.493.008/0001-60- Alvará nº690/2025
831.294/2020-LUIZ VASCONCELOS BORGES JUNIOR- Cessionário:JN GESTÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 61.235.238/0001-90- Alvará nº551/2021
831.050/2024-PAULO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA- Cessionário:PAULO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA.- CPF ou CNPJ 60.594.502/0001-10- Alvará nº5808/2024
831.009/2014-RODRIGO FONSECA VALENTE- Cessionário:DÊNIS PORTES BARCELOS- CPF ou CNPJ ***.538.636-**- Alvará nº692/2015
830.528/2021-LUVAS MINERACAO LTDA- Cessionário:JN GESTÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 61.235.238/0001-90- Alvará nº551/2021, prazo prorrogado até 30/09/2024 pela Resolução 76/2021-COVID correspondente ao processo cedente 831.294/2020,
Fase de Concessão de Lavra
Autoriza a averbação do ato de arrendamento parcial de concessão de lavra(558)

008.664/1944-VALE S.A. - Parte do Dec. nº 31.390/1952, retificado pela Portaria nº 1.445/1984- Arrendatário: 832.377/2024. - FERRO + MINERAÇÃO S A- CNPJ 21.256.870/0001-04- Termino do arrendamento:15 (quinze) anos a partir da averbação pela ANM.
001.603/1940-VALE S.A. - Parte do Dec. nº 7.437/1941, retificado pelo Dec. nº 66.359/70, retificado pela Portaria nº 923/84- Arrendatário: 832.375/2024. - FERRO + MINERAÇÃO S A- CNPJ 21.256.870/0001-04- Termino do arrendamento:15 (quinze) anos a partir da averbação pela ANM.
000.579/1946-VALE S.A. - Parte do Dec. nº 38.450/1955, retificado pelo Dec. nº 45.489/1959, retificado pela Portaria nº 119/2008- Arrendatário: 832.376/2024 - FERRO + MINERAÇÃO S A- CNPJ 21.256.870/0001-04- Termino do arrendamento:15 (quinze) anos a partir da averbação pela ANM.
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
002.840/1935-VALE S.A.- Manifesto de Mina nº 315/1936- Cessionário:JAZIDA LINDA FLOR LTDA.- CNPJ 03.198.773/0001-12
831.136/2012-AREAL RIO CERVO LTDA- Portaria de Lavra nº 355/2020- Cessionário:AREAL ON LTDA.- CNPJ 60.999.498/0001-70
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
832.329/2007-OTACÍLIO DA CUNHA PEREIRA- Cessionário:AREAL RIO PARDINHO LTDA.- CPF ou CNPJ 32.296.714/0001-85- Alvará nº9372/2008
832.056/2018-MIRIAN CRISTINA FERNANDES SANTANA- Cessionário:AREIAL GUARACIABA LTDA- CPF ou CNPJ 55.729.182/0001-28- Alvará nº4820/2019, prazo prorrogado até 05/03/2023 através da Resolução 76/2021- COVID,
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do requerimento de lavra(566)
831.279/2000-ALTIVO PEDRAS EIRELI- Alvará nº14882/2000 - Cessionario:830.799/2019.-PITANGUI PEDRAS LTDA- CNPJ 02.809.385/0001-68
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
832.399/2003-APACHE MINERACAO LTDA- nº 10414/2003 - Cessionário: NORDESTE MINERAÇÃO DE ROCHAS LTDA.- CNPJ 27.102.380/0001-21

LUCIANA CABRAL DANESE
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 522/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.000/2015-LIBERDADE MINERADORA LTDA-OF. Nº42439/2025/COROUT-MG/ANM
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
801.870/1978-SIGMA MINERACAO S.A.-OF. Nº43834/2025/UAGV-MG/ANM
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)
832.568/2006-GRANITOS MIKARENA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazos estabelecidos em ofício(2804)
831.396/2022 - MINERACAO TREMENDAL LTDA - Ofício nº 43666/2025/UAGV-MG/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
833.691/2013-EXTRACAO E MINERACAO PATATIVA LTDA-OF. Nº43546/2025/UAGV-MG/ANM
Indefere pedido de área de servidão(1959)
804.541/1971-SIGMA MINERACAO S.A.

LUCIANA CABRAL DANESE
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 523/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
831.000/2015-LIBERDADE MINERADORA LTDA- DOU de 22/08/2024.

LUCIANA CABRAL DANESE
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 253/2025

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
815.119/2016-GUIOMAR SCHRAMM- Alvará nº3820/2022 - Cessionario:815.148/2025-Extração de Areia Schramm Ltda- CPF ou CNPJ 83.392.530/0001-50
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
815.298/2012-ROBERTA PANNO-OF. Nº43431/2025/COROUT-SC/ANM
815.299/2012-ROBERTA PANNO-OF. Nº36385/2025/COROUT-SC/ANM
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.518/2001-GRACIELI HEINZ WERLICH-OF. Nº43337/2025/COROUT-SC/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.055/2024-MZ COMERCIO, MINERACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA-OF. Nº43439/2025/COROUT-SC/ANM
815.429/2003-MURARA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME-OF. Nº43657/2025/COROUT-SC/ANM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
Processo nº: 815.381/2025
Titular: CERAMICA BEIRA RIO LTDA
Ofício nº: 43426/2025/COROUT-SC/ANM
Processo nº: 815.305/2025
Titular: ADILCON ADURVANIAO REUS LTDA
Ofício nº: 43657/2025/COROUT-SC/ANM

JOSE AUGUSTO SIMOES NETO
Gerente

